



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 138 /10

Processo Administrativo n.º 08/10/13113

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 178/08

Termo de Contrato n.º 130/08

Termo de Aditamento n.º 128/09

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), com abrangência local e longa distância.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o contrato inicial em percentual de 5,71%.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/10/10, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do **CONTRATANTE**, caso o novo procedimento licitatório venha a ser concluído, não acarretando nenhum direito à indenização para a **CONTRATADA**. Esta deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias pelo **CONTRATANTE**.

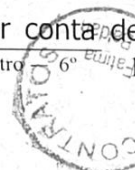
TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 256.554,76 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 Centro
andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 07120.12.361.1009.4188.071016.0101.220000.339039; 07120.12.365.1009.4188.071018.0101.210000.339039, conforme fls. 726.

QUINTA - DA GARANTIA


5.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 12.827,73 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de Outubro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Fábio Sarno Babo
Superintendente
Secretário Municipal de Educação


Daniel de Souza
Gerente Comercial

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Representante Legal:

R. G. n.º

C. P. F. n.º

